

Santo André, 16 de Março de 2021

OFÍCIO Nº 395/2021

Ref. Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de controladoria  
Ao departamento de Compras

Considerando o Contrato a ser firmado entre a Prefeitura de Santos e a FUABC, para o **Gerenciamento de 40 leitos de UTI e 15 de enfermaria COVID, na UPA Central - Santos** e a necessidade imediata de implantação das atividades, solicitamos abertura de processo para a contratação de empresa especializada em serviços controladores de acesso. Estima-se o valor de **R\$23.024,20/mês** (vinte e tres mil, e vinte e quatro reais) máximo, conforme proposta apresentada pelo setor de Projetos da FUABC. Prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por mais 90 (noventa).

A necessidade de contratação emergencial se faz, considerando o enfrentamento da COVID-19 para disponibilizar atendimento aos pacientes graves com risco de morte.

Segue descrição do serviço:

Equipe de segurança em todas as portas (total de 02) controlando acessos e fluxos nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados, utilizando tecnologia de controle e comunicação através de sinais de radiofrequência ou equivalente. Total de 02 controladores por turno de trabalho.

Atenciosamente,

  
VANESSA CRISPIM  
GERENTE ADMINISTRATIVO

  
Alessandro Leone  
Diretor ADM  
FUABC - Central de Convênios





**ASSERVO**  
MULTISSERVIÇOS

PROC N° 50035/21  
PLS 30  
V. 670

ASS/coml N° 199/26

Santo André, 22 de março de 2021.

# Proposta Comercial

FUNDAÇÃO DO ABC

UPA SANTOS

Tel: (11) 4210.0119

[contato@asservo.com.br](mailto:contato@asservo.com.br)

Rua Apeninos, 429 - Sala 303 - Actimação  
01533-000 - São Paulo - SP

[ASSERVO.COM.BR](http://ASSERVO.COM.BR)

**At.: Sra. Vanessa Crispim – Gerente Administrativo**

É com grande satisfação que apresentamos nossa Proposta Comercial para **Contratação Emergencial dos serviços de controle de acesso e portaria para o Hospital de Campanha da UPA Santos, com fornecimento de mão de obra especializada e EPIS.**

A proposta a ser apresentada tem como objetivo configurar o plano de trabalho que será implantado, visando a necessidade de V.Sa., podendo ser readequado conforme vossa necessidade.

Contamos com um atendimento personalizado, produtividade, custos competitivos, responsabilidade pela qualidade contínua, fidelidade com o cliente e capacitação, fazendo o diferencial da **ASSERVO MULTISSERVIÇOS.**

Assim, na certeza de podermos atendê-los dentro dos melhores padrões de qualidade, e certos do sucesso de nossa parceria colocamo-nos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,



Luciana Silveira Lucio  
Gerente Comercial

## APRESENTAÇÃO DA EMPRESA ASSERVO MULTISSERVIÇOS

A **ASSERVO MULTISSERVIÇOS**, fundada em 2009, tem no Controle de Qualidade a ferramenta que antecipa tendências e orienta seus procedimentos, na direção das expectativas e anseios de seus clientes, tornando-se assim uma solução indispensável na terceirização.

Para garantir a satisfação de seus clientes, oferece know-how, custo e qualidade competitivos, logística e infraestrutura compatíveis. Desenvolve práticas administrativas que facilitam eventuais auditorias e proporcionam segurança em relação aos aspectos legais que envolvem a prestação de serviços.

Atuando nas áreas de Limpeza Técnica Hospitalar e Predial, Controle de Pragas Urbanas, Manutenção e Conservação Predial e Terceirização de Serviços em Geral, **ASSERVO MULTISSERVIÇOS** destaca-se no mercado como uma organização ágil e moderna, que trabalha na busca constante de novas tecnologias e no aprimoramento dos seus colaboradores.

Com profissionais habilitados, comprometidos com o cumprimento dos prazos e o atendimento personalizado; nossa missão é buscar soluções e técnicas viáveis aos recursos oferecidos através da sua infraestrutura, mão-de-obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, experiência e solidez no mercado.

A **ASSERVO MULTISSERVIÇOS** conta atualmente com aproximadamente 1.400 colaboradores, todos dispostos a desempenhar com a máxima eficiência e presteza as atividades e funções para as quais foram contratados.



## DIFERENCIAIS DA EMPRESA

Planejamento Técnico;  
Projetos Personalizados;  
Gerenciamento com pró-atividade;  
Treinamento ministrado "in loco";  
Supervisão com check list;  
Desenvolvimento de pareceres e laudos técnicos com objetivo de apontar as dificuldades, sugestões e melhorias que devem ser executadas;  
Treinamento extracurriculares e motivacionais periódicos;  
Responsabilidade na Administração;  
Sistema de Qualidade;  
Análise Crítica do contrato;  
Controle de Projeto;  
Controle de Documentos e Dados;  
Controle do Sistema de Medição;  
Controle de Serviços não conforme;  
Ação Corretiva e Ação Preventiva;  
Registros de Qualidade;  
Auditorias Internas e Estatísticas.

## IMPLANTAÇÃO

A implantação é elaborada de acordo com o prazo estabelecido em contrato. A empresa ASSERVO considera como ideal o prazo de 15 dias para implantação definitiva, porém temos total condição de assumir o contrato em casos emergenciais e conforme a Vossa necessidade.

Nossa implantação consiste em uma elaboração de um Cronograma em conjunto com o cliente que seguem as seguintes etapas:

**Reunião de Apresentação dos Gestores Envolvidos** – Apresentação do Gerente responsável pela área Operacional junto com a supervisão que ficará responsável pelo setor.

**Recrutamento e Seleção** – Fazemos a seleção do quadro operacional conforme a necessidade e padrões do setor onde irá prestar os serviços.

**Treinamento** – Todos os nossos colaboradores selecionados passam por um treinamento para atender a todas as necessidades do setor com excelência.

**Demais áreas de apoio** – A empresa conta com áreas de apoio para ajudar a sanar problemas caso ocorra em qualquer área, seja operacional, administrativa comercial e demais.

### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

**Plano de Trabalho/ Cronograma** - Esse documento será evidenciado todas as ações da equipe, as particularidades de cada posto com suas atribuições, responsabilidades e limitações. A participação do Cliente neste processo será de fundamental importância para a elaboração do plano, ressaltando ainda que este deva ter ciência e o de acordo da alta direção do Cliente. Para elaborar o plano, seguimos as etapas: Primeiramente o cliente fornece o manual atual (se existir) para estudo e crítica, em paralelo é feita uma entrevista in loco para conhecimento/ descrição de cada posto de serviço (atribuições e responsabilidades). A partir das informações colhidas, o projetista responsável pela elaboração do plano, confecciona um rascunho que será entregue ao Cliente que irá analisar e validará o documento para a confecção do plano definitivo e para o respectivo treinamento.

### **ATENDIMENTO A CLIENTES**

O Plano de visita do Supervisor de área que consiste em:

- Visita semanal;
- Conduitas de trabalho;
- Check-list do posto de serviço (materiais, quadro de funcionários, cartões de ponto e etc);
- Avaliações da equipe operacional;
- Suporte a equipe operacional;
- Contato com o cliente;



**ASSERVO**  
MULTISSERVIÇOS

PROC. Nº 5003512/L  
FLS. 35  
VISTO

**Além da visita da supervisão o cliente conta com toda estrutura de atendimento da empresa:**

Área Operacional  
Área Comercial  
Área de Compras  
Área de Benefícios  
Área de Recrutamento e Seleção  
Área de Departamento de Pessoal  
Área Financeira

### **NOSSA POLITICA DE QUALIDADE**

Satisfação do Cliente  
Desenvolvimento dos Funcionários  
Desenvolvimento da Liderança  
Parceria com Fornecedores  
Melhoria Constante dos Serviços e Processos

**MISSÃO: "Proporcionar aos nossos clientes as melhores soluções na terceirização de serviços com seriedade, competência e honestidade".**

### **NOSSOS ENDEREÇOS:**

**A empresa está localizada**

#### **SEDE – Operacional**

Rua Timor, 272 - Parque Oratório.  
CEP: 09250-410 – São Paulo/SP  
Fone: (11) 4210-0119  
[asservo@asservo.com.br](mailto:asservo@asservo.com.br)  
[www.asservo.com.br](http://www.asservo.com.br)

Tel: (11) 4210.0119  
[contato@asservo.com.br](mailto:contato@asservo.com.br)

Rua Apeninos, 429 - Sala 303 - Aclimação  
01533-000 - São Paulo - SP

ASSERVO.COM.BR



## ESCRITÓRIO

Rua Antônio Cardoso Franco, 155 – Casa Branca – Santo André/SP  
Fone: (11) 4210-0119

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

### PROGRAMAS INTEGRAÇÃO

Recepção do funcionário;  
Filosofia e valores **ASSERVO MULTISSERVIÇOS**;  
Direitos e obrigações dos colaboradores **ASSERVO MULTISSERVIÇOS**;  
A importância da comunicação e apresentação;  
Relacionamento com os colaboradores do cliente;  
Particularidades do cliente; e  
Filosofia da Prestação de serviços – Profissional **ASSERVO MULTISSERVIÇOS**.

### HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO – EPI'S

Higiene e segurança no trabalho;  
Conceito sobre Acidente de trabalho;  
Prevenção e controle de Riscos;  
Saneamento do meio ambiente; e  
Prevenção de Quedas / Incêndios / Choques.



### ESCOPO DOS SERVIÇOS

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
02	Controladores de acesso	Escala 12 x 36 – diurno
02	Controladores de acesso	Escala 12 x 36 – noturno

### **BENEFÍCIOS**

Vale Refeição – CCT  
Cesta Básica – CCT  
Assistência Social – CCT  
Auxílio Creche – CCT  
Auxílio Natalidade – CCT  
PPR – CCT

### **VALOR**

Valor mensal para realização dos serviços de controle de acesso: **R\$ 20.488,48**  
**(vinte mim quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, adequados para a execução dos serviços.

### **VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.



Assim, na certeza de poder atendê-los dentro dos melhores padrões de qualidade, e certos do sucesso de nossa parceria colocamo-nos a vossa inteira disposição.

As faturas mensais relativas aos pagamentos da prestação dos serviços, serão apresentadas até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao que for realizado o serviço, cujo vencimento será o dia 10 (dez) do mesmo mês;

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estamos considerando as NR's e exames médicos admissionais e complementares de acordo às normas legais;

Estamos considerando os pisos salariais e benefícios de acordo com a convenção coletiva da categoria;

Conforme Convenção Coletiva da Categoria e legislação vigente deverá ser concedida 01 hora de intervalo para refeições e descanso aos funcionários que prestarão serviços em vossas instalações.

É de responsabilidade do Contratante o fornecimento de sanitário e vestiários e, sendo possível, fornecimento de local para realização de refeições;

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS PROCESSO Nº S0035/21**

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTOS – HOSPITAL DE CAMPANHA – UPA CENTRAL 24H – PROCESSO Nº S0035/21.

### **CONTRATADA: ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**

Por este instrumento, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – UPA 24 HORAS – CENTRAL - SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0024-99, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 256, Vila Mathias, Santos- SP, neste ato representada pela sua Diretora Geral Interina, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro lado, a empresa **ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.643.999/0001-40 com sede na Rua Antônio Cardoso Franco, nº 155, Casa Branca, Santo André - SP, CEP: 09015-530, neste ato representada neste ato por sua sócia Luciana Silveira Lucio, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.976.448-94e RG nº 32.399.856, doravante designada “CONTRATADA” tendo em vista o Processo Administrativo nº S0035/21 tem por justo e acordado as seguintes condições:

### **1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controladoria, com fornecimento de mão de obra para controle de acesso dos funcionários e público geral do Hospital de Campanha de Santos, rigorosamente conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, processo administrativo, proposta comercial e seus anexos.

## 2.0 - PRAZO

**2.1** - O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

## 3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**3.1** - Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2** - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

**3.3** - Deverá a CONTRATADA, tendo ciência do valor global disposto na Cláusula 9.0 deste contrato, manter controle próprio da execução do objeto, não ultrapassando o limite financeiro global estipulado.

**3.4** - O valor global poderá ser ultrapassado única e exclusivamente mediante solicitação da CONTRATANTE e desde que devidamente motivado, sendo acompanhado do respectivo Termo Aditivo.

**3.5** - Havendo solicitação da CONTRATANTE e aditamento de acréscimo ao valor do contrato, poderá a CONTRATADA continuar a execução do objeto observando o novo valor estipulado.

**3.6** - Sendo ultrapassado o valor mensal estimado na Cláusula 9.0, deverá a CONTRATADA informar imediatamente a CONTRATANTE, a fim de que esta redistribua execução do contrato ou solicite o aditamento de valor devido, limitando-se ao disposto na Cláusula 4.7 do presente instrumento.

3.7 – O descumprimento das Cláusulas 3.3 a 3.6 sujeitará a CONTRATADA ao não recebimento dos valores executados que ultrapassem o valor global do Contrato.

3.8 – Os serviços serão prestados no Hospital de Campanha – UPA Central, situado na Rua Joaquim Távora, 256 – Vila Mathias – Santos - SP Hospital de Campanha de Santos, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL DE CAMPANHA - UPA CENTRAL SANTOS		
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
2	CONTROLADORES DE ACESSO	ESCALA 12 X 36 - DIURNO
2	CONTROLADORES DE ACESSO	ESCALA 12 X 36 - NOTURNO

3.9 - Os serviços serão executados de segunda a domingo, perfazendo jornada de 12 horas, com reposição de uma hora diária e de maneira ininterrupta.

3.9.1 - A escala de trabalho será por revezamento, com escalas de 12x36 das 06:00 às 18:00h, e das 18:00 as 06:00.

3.9.2 - O início e término da jornada diária de trabalho, bem como, os períodos para refeições serão definidos em função das necessidades da Contratada, observados as limitações legais.

3.10 – Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico nas funções que irão exercer.

3.11 – Os empregados deverão possuir a devida qualificação para a realização dos serviços.

3.12 – Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPIs necessários e adequados à execução do serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados.

3.13 - O controlador de acesso é o profissional responsável por observar a movimentação, acompanhar a entrada e a saída de visitantes e colaboradores.

3.14 - Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante.

3.15 - Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante.

3.16 - Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros.

3.17 - Repassar para os controladores que estão assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

3.18 - Examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados.

3.19 - Comunicar imediatamente ao responsável da Unidade, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.20 - Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração da Unidade, bem como aquelas que entender oportuna.

3.21 - Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.

3.22 - Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável do setor, e a Administração, no caso de desobediência.

3.23 - Acionar a Polícia Militar, caso se configure invasão ou roubo no prédio público, avisando o setor competente e fornecendo informações necessárias sobre o ocorrido para que seja registrado o respectivo Boletim de Ocorrência. Caso seja solicitado um supervisor da contratada, este deverá acompanhar o responsável da Unidade até a Delegacia, para registro do B.O. (Boletim de Ocorrência).

3.24 - Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas corporações, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.

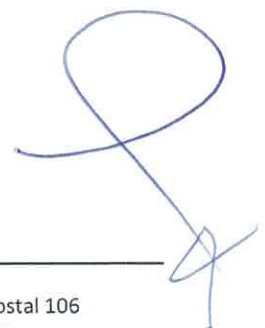
3.25 - Controlar a retirada de qualquer bem material, de consumo ou vinculado ao patrimônio da Unidade, quando para fora das suas dependências, somente permitindo sua saída contra apresentação de autorização emitida pelo funcionário devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente, autorização essa que deverá conter obrigatoriamente a discriminação do bem, seu destino, data de saída/retorno e número de tombamento, no caso de bem patrimonial.

3.26 - Proceder à identificação e registro da entrada de qualquer colaborador nas instalações, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso de acordo com o procedimento de controle de acesso às dependências da Unidade.

3.27 - Manter-se no Posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:



**4.1** - Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

**4.2** - Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

**4.3** - Observar estritamente as normas internas da unidade.

**4.4** - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**4.5** - Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros.

**4.6** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor.

**4.7** - A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda contratada, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões que não deverão ultrapassar os 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Regulamento de Compras da Fundação do ABC e, subsidiariamente, a lei 8.666/93.

**4.8** - Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais.

**4.9** - A CONTRATADA deverá adotar as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais de seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.



**4.10** – A CONTRATADA garantirá a execução do objeto através de pessoas habilitadas e treinadas.

**4.11** - A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

**4.12** - Assume a CONTRATADA a responsabilidade Civil e Criminal pela Legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

4.14 – Fica vedada à CONTRATADA a subcontratação objeto de contrato, bem como a execução deste através de terceiros sem expressa anuência da CONTRATANTE, que deverá motivar eventual liberação.

4.15 - A CONTRATADA deverá fornecer os uniformes aos seus funcionários com a devida identificação.

4.16 – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.17 – Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar serviços, encaminhando portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.18 – Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação qualquer funcionário com conduta inconveniente à CONTRATANTE.

4.19 – Manter sediado junto à CONTRATANTE, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

4.20 – Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos funcionários, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE.

4.21 – Assumir todas as responsabilidades e providenciar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito, por meio dos seus supervisores.

4.22 – Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de maneira meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências da CONTRATANTE.

4.23 – Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, observando a norma que exige o controle de ponto (manual ou eletrônico), bem como as ocorrências havidas.

4.24 – Zelar pelos móveis, instalações, equipamentos que lhes forem entregues para uso, substituindo-os por sua conta quando extraviados ou danificados.

4.25 – Além das obrigações acima elencadas, a proponente deverá observar as especificadas no Termo de Referência e no Contrato.

4.26 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

4.27 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para o CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

4.28 – Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Coleta de Preços.

4.29 – Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços no local e horário indicado pela Gestor e Fiscal do Contrato, nas datas previamente estabelecidas, quantidades e especificações solicitadas.

4.30 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

4.31 – Executar os serviços descritos com a utilização de material e pessoal próprios. Os empregados terão que estar devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás, contratados e registrados pela CONTRATADA, sob sua integral responsabilidade.

4.32 – Fornecer uniformes, EPIs, e demais materiais e serviços de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo às determinações deste município, conforme a seguir descrito:

- a) Calças;
- b) Camisas;
- c) Cinto;
- d) Sapatos apropriados;
- e) Jaqueta de frio ou japona;
- f) Capa de chuva;
- g) Crachá;
- h) Rádio Transmissor ou celular
- j) Lanterna e pilhas;

4.33 – Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado para execução referente ao objeto da contratação.

4.34 – Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na prestação de serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora, deva satisfazer, devendo disponibilizar sempre que à CONTRATANTE solicitar o comprovante desses pagamentos, além de ficar sobre

sua integral responsabilidade a observância das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços contratados, cópias das folhas de ponto, devidamente assinados pelos empregados.

4.35 – Apresentar à CONTRATANTE, relação nominal, com número de inscrição do CPF, dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, mencionando os respectivos endereços residenciais, localização física do trabalho e telefone para contato, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.

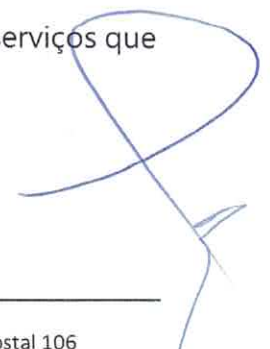
4.36 – Permitir à CONTRATANTE, através de seu Gestor ou Preposto, a completa fiscalização da execução dos serviços, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, horas trabalhadas, bem como quaisquer outros, de natureza técnica ou comercial.

4.37 – Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que se refere à jornada de trabalho, ao pagamento de salário no prazo da lei, apresentando, previamente à CONTRATANTE, calendário de pagamento dos prestadores de serviços que exercem suas atividades na Empresa.

4.38 – Iniciar, após a assinatura do contrato, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

4.39 – Realizar, às suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos necessários.

4.40 – Atender, de imediato, as solicitações quanto à adequação dos serviços que não estiverem sendo executados a contento.



4.41 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência.

4.42 – Exercer controle próprio sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados, inclusive substituindo os mesmos em caso de faltas e férias sem ônus para a empresa CONTRATANTE, devendo a relação ser entregue antes da elaboração da fatura que será atestada pelo responsável da Unidade.

4.43 – Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços.

4.44 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, implementando de imediato, as adequações necessárias.

4.45 – Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador.

4.46 – Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, responsabilizando-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades, inclusive com a entrega e fiscalização do uso de EPIs.

4.47 – Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas à CONTRATANTE ou a terceiros por seus empregados ou preposto, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

4.48 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

4.49 – Elaborar e apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, Relatório das Atividades Executadas, contendo detalhamento do quantitativo dos serviços

prestados, bem como outros relatórios, relacionados ao contrato por ela solicitados.

4.50 – O Relatório Mensal de Atividades Executadas servirá de base para o faturamento mensal dos serviços e deverá ter uma cópia juntada ao processo de pagamento mensal, devidamente atestada pelo responsável da Unidade.

4.51 – Manter os seus empregados informados quanto às normas internas da CONTRATANTE, exigindo sua fiel observância, especialmente as de qualidade e de segurança.

4.52 – Zelar para que seus empregados, quando necessário, participem dos eventos promovidos pela CONTRATANTE especialmente os relacionados com a segurança e a qualidade.

4.53 – Caberá à CONTRATADA a designação, formal, de um profissional para representá-la junto à Fundação do ABC – Central de Convênios para exercer a supervisão e controle do pessoal alocado, inclusive quanto ao cumprimento da jornada de trabalho, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal. Esta supervisão será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não se fazendo necessária qualquer manifestação da CONTRATANTE sobre a sua requisição.

4.54 – Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com Fundação do ABC – Central de Convênios, apresentando sempre que solicitado os comprovantes de regularidade fiscal.

4.55 – Efetuar a reposição da mão de obra no posto, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

4.56 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

## **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante compromete-se a:

**5.1** - Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

**5.2** - Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

**5.3** – Cancelar ou alterar, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, a prestação de serviços nos locais que julgar conveniente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**5.4** – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

**5.5** – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

**5.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**5.7** – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do contrato, efetuando sua atestação quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos no contrato.

## **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

**6.2** - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo,

também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

**6.3** - Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá, que embarçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

**6.4** - Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente cobertos, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

**6.5** - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

**6.6** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**6.7** - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**6.8** - Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**6.9** - A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



**6.10** - O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**6.11** - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**6.12** - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

**6.13** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## **7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**7.1** – A FUNDAÇÃO DO ABC compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

**7.2**– Os pagamentos serão realizados no último dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período.

**7.3**– No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

**7.4**– A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência, preferencialmente do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

7.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

7.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

7.7 – As notas fiscais, referentes aos serviços prestados, deverão ser entregues em tempo considerável (quinto dia útil do mês), para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subseqüente pagamento dos valores.

7.8 - A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.9 - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Município de Santos, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o referido Município.

7.10 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santos para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

7.11 - No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Santos, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 7.9 e 7.10 deste CONTRATO;

7.12 - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

## **8.0 – DO RECEBIMENTO**

**8.1** – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

**8.2** – A CONTRATADA mensalmente apresentará relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

## **9.0 – DO VALOR**

**9.1** – Dar-se-á ao presente contrato o valor de R\$ 20.488,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor global para a vigência contratual no importe de R\$ 61.465,44 (sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

## **10.0 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1. O reajuste ou revisão de preços poderá ocorrer no próximo dissídio da categoria, e deverá ser comunicado à CONTRATANTE com antecedência e formalmente, acompanhado do acordo ou convenção coletiva.

10.6 – Deverá a Contratada demonstrar pormenorizadamente o impacto da aplicação do dissídio afim de reestabelecer as condições iniciais entre encargos do contrato e a justa remuneração da administração pelo serviço fornecido, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

## **11.0 - DAS PENALIDADES**

**11.1** – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia;

**11.2** – Multa de 3% (três por cento), sobre o valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assiná-lo dentro do prazo estabelecido.

**11.3** – Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo a Contratante autorizar a continuação do mesmo.

**11.4** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

**11.5** – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Contratante.

**11.6** – Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**11.7** – As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

**11.8** – O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a Contratante efetuar, mediante a emissão de recibo.

**11.9** – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Contratante e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **12.0 - DA RESCISÃO**

**12.1** – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

**12.2** – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Contratante mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior, sem que caiba a CONTRATADA o direito de indenização de qualquer espécie.

**12.3** - A presente avença extinguir-se-á automaticamente em caso de rescisão do contrato de gestão/convênio celebrado entre a CONTRATANTE e a Administração Pública, não cabendo indenização de qualquer natureza às partes.

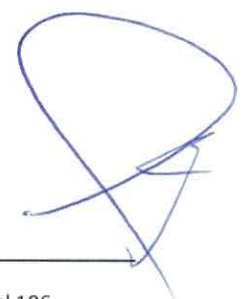
**12.4** – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Contratante, verificando-se a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 - A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público.

11.5 - No caso de não interesse de renovação do contrato por parte da CONTRATADA, a mesma deverá comunicar a CONTRATANTE, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ou manter o serviço contratado em funcionamento por igual período, após o vencimento do mesmo.

12.6 – A presente avença poderá ser rescindida com aviso prévio em caso de conclusão de tomada de preços realizada nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da Fundação do ABC, que objetive a substituição da contratação emergencial.

### **13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

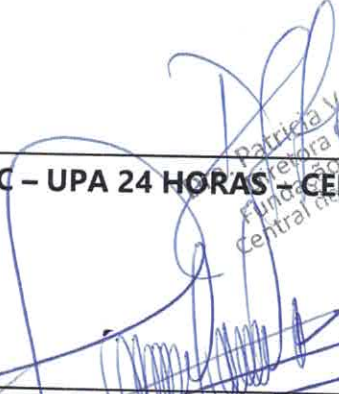


**13.1** – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos, processo administrativo, proposta da CONTRATADA, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

**13.2** – Fica eleito o foro da Comarca de Santo André para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 23 de março de 2021.

  
**FUNDAÇÃO DO ABC – UPA 24 HORAS – CENTRAL - SANTOS**

  
**ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome: GUERINO SACCHETTI  
CPF: 264.580.733-01

2- \_\_\_\_\_

  
Nome: Suelen Orthegas  
Departamento: Compras  
CPF: FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS EM CONTROLADORIA - PROCESSO Nº S0035/21)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
2903



Data e Hora da Emissão	07/04/2021 17:13:01	Competência	7/4/2021	Código de Verificação	FBAHRZNUU
Número do RPS	1096	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO, 155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA, 260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço  
Prestação de Serviços de Controle de Acesso

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
VALOR BRUTO: 4.097,70  
BASE DE CÁLCULO DO INSS: 4.097,70  
INSS (11%): 450,75  
COFINS (3%): 122,93  
CSLL (1%): 40,98  
IMPOSTO DE RENDA (1%): 40,98  
ISS (3%): 122,93  
PIS (0,65%): 26,64  
VALOR LÍQUIDO: 3.292,49

Código do Serviço/Atividade  
17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Detalhamento Específico da Construção Civil  
Código da Obra  
Código ART

Tributos Federais					
PIS(R\$)	26,64	COFINS(R\$)	122,93	IR(R\$)	40,98
				INSS(R\$)	450,75
				CSLL(R\$)	40,98

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço (R\$)	4.097,70	Natureza Operação	Valor do Serviço (R\$)	4.097,70	
(f) Desconto incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(c) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(g) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(d) Desconto incondicionado	0,00	
(h) Retenções Federais	682,28	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.097,70	
(i) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(e) Alíquota	3,00	
(j) ISSQN Retido	122,93	2 - Não	ISSQN a Retirar	(X) Sim ( ) Não	
(k) Valor Líquido (R\$)	3.292,49	Incentivador Cultural	(f) Valor do ISSQN (R\$)	122,93	
		2-Não			

Avisos  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original

<b>FISCAL</b> CENTRAL DE CONVÊNIOS VR LIQ. 3. 2021, 49
22/ ABR 2021
<i>Conal</i> Resp. Fiscal

**Carolina Rossi**  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
22/04/21

144

CENTRAL DE CONVÊNIOS
Proc. Nº <u>5035/21</u>
Competência <u>Abril/21</u>
Centro de Custo <u>Man. Convênios Santos</u>
Vencimento <u>25/04/21</u>

**Zilmar Guimarães**  
Gerente  
UPA CENTRAL SANTOS  
FUABC

29/04/21






## 2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	0344 / 003 / 00055619-5

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	30/04/2021
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	57.571.275/0001-00
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	1708
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>	20/05/2021
<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 40,98
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 40,98
	<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> <b>CEFIC 17052021 034400300055619 00420348</b>	

<b>Identificação da operação:</b>	IRRF SOBRE NF 2903
<b>Data de débito:</b>	17/05/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	17/05/2021

<b>Código da operação:</b>	00420348
<b>Chave de segurança:</b>	WOPN5812ASA12W97

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão N° 538/2015  
Confere com Original

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da <b>NFS-e</b> 2903	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				

Data e Hora da Emissão	07/04/2021 17:13:01	Competência	7/4/2021	Código de Verificação	FBAHRZNUU
Número do RPS	1096	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço						
	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
	Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO, 155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA, 260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço					
Prestação de Serviços de Controle de Acesso					

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
 VALOR BRUTO: 4.097,70  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 4.097,70  
 INSS (11%): 450,75  
 COFINS (3%): 122,93  
 CSLL (1%): 40,98  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 40,98  
 ISS (3%): 122,93  
 PIS (0,65%): 26,64  
 VALOR LÍQUIDO: 3.292,49

Código do Serviço / Atividade					
17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA					

Detalhamento Específico da Construção (CIVIL)					
Código da Obra		Código ART			

Tributos Federais					
PIS (R\$)	26,64	COFINS (R\$)	122,93	IR (R\$)	40,98
INSS (R\$)	450,75	GST (R\$)	40,98		

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço (R\$)	4.097,70	Natureza Operação		Valor do Serviço (R\$)	4.097,70
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	682,28	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.097,70
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota (%)	3,00
(-) ISSQN Retido	122,93	2 - Não		ISSQN a Pagar	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido (R\$)	3.292,49	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN (R\$)	122,93
		2-Não			

**Avisos**  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura de Santos  
 Contrato de Gestão Nº 538/2015  
 Confere com Original

**FISCAL**  
CENTRAL DE CONVÊNIO  
VR LIQ. 3.222,49

---

22 ABR 2021

---

*Corab*  
Resp. Fiscal

**Carolina Rossi**  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
22/04/21

144

CENTRAL DE CONVÊNIO

Proc. Nº 50035121

Competência 04/21

Centro de Custo Resp. Convênio Santos

Vencimento 25/04/21

*Zilene Guimarães*  
Gerente  
UPA CENTRAL SANTOS  
FUABC

*09/04/21*

**Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	344 / 003 / 00055619-5

<b>Representação numérica do código de barras:</b>			
858100000048	507502702639	110643999004	014020210477

<b>Convênio:</b>	INSTITUTO NACIONAL D
<b>Valor:</b>	450,75
<b>Identificação da operação:</b>	INSS SOBRE NF 2903

<b>Data de débito:</b>	18/05/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	18/05/2021 09:35:27

<b>Código da operação:</b>	00805236
<b>Chave de segurança:</b>	PRV1H656HV MRN5NW

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e  
2903



Data e Hora da Emissão	07/04/2021 17:13:01	Competência	7/4/2021	Código de Verificação	FBAHRZNUU
Número do RPS	1096	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO, 155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA, 260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

Prestação de Serviços de Controle de Acesso

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
 VALOR BRUTO: 4.097,70  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 4.097,70  
 INSS (11%): 450,75  
 COFINS (3%): 122,93  
 CSLL (1%): 40,98  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 40,98  
 ISS (3%): 122,93  
 PIS (0,65%): 26,64  
 VALOR LÍQUIDO: 3.292,49

Código do Serviço/Atividade

17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Impostos Federais

PIS(R\$)	26,64	COFINS(R\$)	122,93	IR(R\$)	40,98	INSS(R\$)	450,75	ICMS(R\$)	40,98
----------	-------	-------------	--------	---------	-------	-----------	--------	-----------	-------

Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	
	4.097,70	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei		4.097,70
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo		4.097,70
(-) Retenções Federais	682,28	Opção Simples Nacional	(X) Alíquota (%)		3,00
(-) Outras Retenções	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter		(X) Sim ( ) Não
(-) ISSQN Retido	122,93	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN - R\$		122,93
(=) Valor Líquido - R\$	3.292,49	2-Não			

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura de Santos  
 Contrato de Gestão Nº 538/2015  
 Confira com Original

<b>FISCAL</b> CENTRAL DE CONVÊNIOS VR LIQ. 3.292,49
22 ABR 2021
<i>Corals</i> Resp. Fiscal

**Carolina Rossi**  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
22/04/21

144

CENTRAL DE CONVÊNIOS
Proc. Nº <u>50035/21</u>
Competência <u>Abril/21</u>
Centro de Custo <u>Man. Convênios - Santos</u>
Vencimento <u>25/04/21</u>

**Zilmar Guimarães**  
Gênis  
USA CENTRAL SANTOS  
FUABC  
09/04/21



## Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	0344 / 003 / 00055619-5

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b></p>	<b>02- PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	30/04/2021
	<b>03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	57.571.275/0001-00
	<b>04- CÓDIGO DA RECEITA</b>	5952
	<b>05- NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>01- NOME / TELEFONE</b>	<b>06- DATA DE VENCIMENTO</b>	20/05/2021
FUNDACAO DO ABC / (11) 2666-5400	<b>07- VALOR DO PRINCIPAL</b>	R\$ 190,55
<p><b>ATENÇÃO</b></p> <p>É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>08- VALOR DA MULTA</b>	R\$ 0,00
	<b>09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69</b>	R\$ 0,00
	<b>10- VALOR TOTAL</b>	R\$ 190,55
		<b>11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</b> CEFIC 18052021 034400300055619 00432146

<b>Identificação da operação:</b>	COFINS SOBRE NF 2903
<b>Data de débito:</b>	18/05/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	18/05/2021 09:41:31

<b>Código da operação:</b>	00432146
<b>Chave de segurança:</b>	Y4TS95XG98N06TQ0

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão N.º 538/2015  
Confere com Original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

**Número da NFS-e**  
2903



Data e Hora da Emissão	07/04/2021 17:13:01	Competência	7/4/2021	Código de Verificação	FBAHRZNUU
Número do RPS	1096	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador de Serviço					
Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO, 155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador de Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA, 260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

**Discriminação do Serviço**  
Prestação de Serviços de Controle de Acesso

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
VALOR BRUTO: 4.097,70  
BASE DE CÁLCULO DO INSS: 4.097,70  
INSS (11%): 450,75  
COFINS (3%): 122,93  
CSLL (1%): 40,98  
IMPOSTO DE RENDA (1%): 40,98  
ISS (3%): 122,93  
PIS (0,65%): 26,64  
VALOR LÍQUIDO: 3.292,49

**Código do Serviço/Atividade**  
17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**  
Código da Obra: \_\_\_\_\_ Código ART: \_\_\_\_\_

Tributos Federais					
PIS(R\$)	26,64	COFINS(R\$)	122,93	IR(R\$)	40,98
				INSS(R\$)	450,75
				CSLL(R\$)	40,98

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço (R\$)		Natureza Operação	Valor do Serviço (R\$)		
4.097,70		2-Tributação fora do município	4.097,70	(c) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(f) Desconto incondicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(e) Desconto incondicionado	0,00
(g) Desconto condicionado	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	4.097,70
(h) Retenções Federais	682,28	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota	3,00
(i) Outras Retenções	0,00	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(j) ISSQN Retido	122,93	Incentivador Cultural		(f) Valor do ISSQN (R\$)	122,93
(k) Valor Líquido (R\$)	3.292,49	2-Não			

**Avisos**  
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

**Prefeitura de Santos**  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original



<b>FISCAL</b> CENTRAL DE CONVÊNIOS VR LIQ. 3. 2021, 49
22/ ABR 2021
<i>Conal</i> Resp. Fiscal

**Carolina Rossi**  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
22/04/21

144

CENTRAL DE CONVÊNIOS
Proc. Nº <u>5035/21</u>
Competência <u>Abril/21</u>
Centro de Custo <u>Man. Convênios - Santos</u>
Vencimento <u>25/04/21</u>

**Zilmar Guimarães**  
Gerente  
UPA CENTRAL SANTOS  
FUABC

29/04/21



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	57.571.275/0024-99
<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	0344   003   00055619-5

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10498.19178 19000.100040 00692.047707 9 86180000012293
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>MUNICIPIO DE SANTOS</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>MUNICIPIO DE SANTOS</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>58.200.015/0001-83</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	58.200.015/0001-83
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>CPF/CNPJ:</b>	57.571.275/0024-99
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>CPF/CNPJ:</b>	57.571.275/0024-99

<b>Data do Vencimento:</b>	12/05/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	10/05/2021
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	122,93
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	122,93
<b>Valor Pago (R\$):</b>	122,93
<b>Identificação do Pagamento:</b>	ISS SOBRE NF 2903

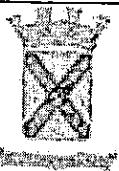
<b>Data/hora da operação:</b>	10/05/2021 12:33:05
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	030870094
<b>Chave de segurança:</b>	LL6JJ6HU0GWH7FGF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos  
 Contrato de Gestão Nº 538/2015  
 Conferir com Original



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da  
NFS-e  
2903



Data e Hora da Emissão	07/04/2021 17:13:01	Competência	7/4/2021	Código de Verificação	FBAHRZNUU
Número do RPS	1096	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

**Prestador de Serviço**

	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia					
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
	Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

**Discriminação do Serviço**

Prestação de Serviços de Controle de Acesso

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
VALOR BRUTO: 4.097,70  
BASE DE CÁLCULO DO INSS: 4.097,70  
INSS (11%): 450,75  
COFINS (3%): 122,93  
CSLL (1%): 40,98  
IMPOSTO DE RENDA (1%): 40,98  
ISS (3%): 122,93  
PIS (0,65%): 26,64  
VALOR LÍQUIDO: 3.292,49

**Código do Serviço / Atividade**

17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS(R\$)	26,64	COFINS(R\$)	122,93	IR(R\$)	40,98	INSS(R\$)	450,75	CSLL(R\$)	40,98
----------	-------	-------------	--------	---------	-------	-----------	--------	-----------	-------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	4.097,70	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	4.097,70	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	682,28	0-Nenhum	Base de Cálculo	4.097,70	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	3,00	
(-) ISSQN Retido	122,93	2 - Não	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	3.292,49	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	122,93	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original

<b>FISCAL</b> CENTRAL DE CONVÊNIO VR LIQ. 3.292,49
22 ABR 2021
<i>Carla</i> Resp. Fiscal

*Carolina Rossi*  
Analista Contábil  
FUABC - Central de Convênios  
22/04/21

144 CENTRAL DE CONVÊNIO
Proc. Nº <u>50035/21</u>
Competência <u>Abril/21</u>
Centro de Custo <u>Man. Compete. Smds</u>
Vencimento <u>25/04/21</u>

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
CONSTANTES DESTA NOTA  
FISCAL FORAM REALIZADOS  
EM CONFORMIDADE COM O  
QUE FOI SOLICITADO.

*Zilvany Guimarães*  
Gerente  
UPA CENTRAL SANTOS  
FUABC

09/04/21

**Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED**

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000073

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	00509 / 000013003733-0
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	10.643.999/0001-40
Valor:	R\$ 3.292,49
Data da Operação:	23/04/2021

Autenticação Bancária:	7328756C5F7533C1EACDD2000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000073 de 23/04/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b>			Número da NFS-e <b>2943</b>	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>					

Data e Hora da Emissão	06/05/2021 08:13:21	Competência	6/5/2021	Código de Verificação	EWARP6NDS
Número do RBS	1136	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

<b>Prestador de Serviço</b>						
	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	ASSERVO MULTISERVICOS				
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
	Endereço - CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

<b>Tomador de Serviço</b>						
	Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
	CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
	Endereço - CEP	JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
	Complemento		Telefone		e-mail	

**Descrição do Serviço**

Prestação de Serviços de Controle de Acesso  
Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
 VALOR BRUTO: 20.488,48  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48  
 INSS (11%): 2.253,73  
 COFINS (3%): 614,65  
 CSLL (1%): 204,88  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88  
 ISS (3%): 614,65  
 PIS (0,65%): 133,18  
 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51

Prefeitura de Santos  
 Contrato de Gestão Nº 538/2015  
 Confere com Original

<b>Código do Serviço / Atividade</b>	17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
--------------------------------------	---

<b>Detalhamento Específico da Construção Civil</b>	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais									
PIS (R\$)	133,18	COFINS (R\$)	614,65	IR (R\$)	204,88	INSS (R\$)	2.253,73	CSLL (R\$)	204,88

Detalhamento do Valor do Prestado do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN Retido no Município	
Valor do Serviço - R\$	20.488,48	Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	20.488,48
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.411,32	0-Nenhum		Base de Cálculo	20.488,48
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota: %	3,00
(-) ISSQN Retido	614,65	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	16.462,51	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R\$	614,65
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.	Prefeitura de Santos Contrato de Gestão Nº 538/2015 Confere com Original
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.	

**FISCAL**  
CENTRAL DE CONVÊNIO  
VR UQ. 16.462,51  
13 MAI 2021  
*Monique*  
Resp. Fiscal

144  
CENTRAL DE CONVÊNIO  
Proc. Nº 50095/21  
Competência Abril/21  
Centro de Custo Mans. Camp-Santos  
Vencimento 20/05/21

Zivani Guimarães  
Gerente  
MMA CENTRAL SANTOS  
FISCAL

02/05/21



## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletó

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Recebedor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Conta de débito:</b>	0344   003   00055619-5

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	10498.19178 19000.100040 00696.304856 8 86480000061465
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Código do Banco:</b>	104
<b>Código do ISPB:</b>	00360305
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	<b>MUNICIPIO DE SANTOS</b>
<b>Nome/Razão Social:</b>	<b>MUNICIPIO DE SANTOS</b>
<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>58.200.015/0001-83</b>
<b>Sacador Avalista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	58.200.015/0001-83
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>CPF/CNPJ:</b>	57.571.275/0024-99
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>CPF/CNPJ:</b>	57.571.275/0024-99

<b>Data do Vencimento:</b>	11/06/2021
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	10/06/2021
<b>Valor Nominal do Boletó:</b>	614,65
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	614,65
<b>Valor Pago (R\$):</b>	614,65
<b>Identificação do Pagamento:</b>	ISS SOBRE NF 2943

**Prefeitura de Santos**  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original

<b>Data/hora da operação:</b>	10/06/2021 10:43:51
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	061316866
<b>Chave de segurança:</b>	WZ56TXV0MVTRTS81

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Prefeitura de Santos**  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b>			<b>Número da NFS-e</b>		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			2943		
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>						

Data e Hora da Emissão	06/05/2021 08:13:21	Competência	6/5/2021	Código de Verificação	EWARP6NDS
Número do RPS	1136	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

	Razão Social/Nome					ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA	
	Nome Fantasia					ASSERVO MULTISERVICOS	
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP	
	Endereço (CEP)						RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR	

Razão Social/Nome						FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP	
Endereço e CEP						JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300
Complemento		Telefone		e-mail		

Prestação de Serviços de Controle de Acesso  
Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
 VALOR BRUTO: 20.488,48  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48  
 INSS (11%): 2.253,73  
 COFINS (3%): 614,65  
 CSLL (1%): 204,88  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88  
 ISS (3%): 614,65  
 PIS (0,65%): 133,18  
 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51

**Prefeitura de Santos**  
 Contrato de Gestão Nº 538/2016  
 Confira com Original

17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS(R\$)	133,18	COFINS(R\$)	614,65	IR(R\$)	204,88	INSS(R\$)	2.253,73	CSLL(R\$)	204,88
----------	--------	-------------	--------	---------	--------	-----------	----------	-----------	--------

Valor do Serviço - R\$	20.488,48	Natureza Operação	Valor do Serviço - R\$	20.488,48
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(+) Referências Federais	3.411,32	0-Nenhum	Base de Cálculo	20.488,48
(+) Outras Referências	0,00	Orgão Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,00
(-) ISSQN Retido	614,65	2 - Não	ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(-) Valor Líquido R\$	16.462,51	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN - R\$	614,65
		2-Não		

**Avisos**  
 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

**FISCAL**  
CENTRAL DE CONVÊNIOS  
VR LIQ. 16.462,51  
  
13 MAI 2021  
  
*W. Henrique*  
Resp. Fiscal

144  
CENTRAL DE CONVÊNIOS  
Proc. Nº 50035121  
Competência Abril 2021  
Centro de Custo Man. Camp-Santos  
Vencimento 20 105 21

Zivani Guimarães  
Gerente  
CENTRAL SANTOS  
EUAAC

144

**Comprovante de pagamento de GPS**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	344 / 003 / 00055619-5

<b>Representação numérica do código de barras:</b>
858500000223 537302702637 110643999004 014020210574

<b>Convênio:</b>	INSTITUTO NACIONAL D
<b>Valor:</b>	2.253,73
<b>Identificação da operação:</b>	INSS SOBRE NF 2943

<b>Data de débito:</b>	16/06/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	16/06/2021 08:59:41

<b>Código da operação:</b>	00627154
<b>Chave de segurança:</b>	A3R6XXWE7HKTRXWS

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Prefeitura de Santos**  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA				Número da NFS-e <b>2943</b>				
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>								
Data e Hora da Emissão	06/05/2021 08:13:21	Competência	6/5/2021	Código de Verificação	EWARP6NDS				
Número do RPS	1136	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP				
Prestador de Serviço									
	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA							
	Nome Fantasia	ASSERVO MULTISERVICOS							
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP			
	Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530							
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR			
Tomador de Serviço									
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS								
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP				
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300								
Complemento		Telefone		e-mail					
Descrição do Serviço									
Prestação de Serviços de Controle de Acesso Período de 01/04/2021 a 30/04/2021									
<b>***MEMÓRIA DE CÁLCULO***</b> VALOR BRUTO: 20.488,48 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48 INSS (11%): 2.253,73 COFINS (3%): 614,65 CSLL (1%): 204,88 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88 ISS (3%): 614,65 PIS (0,65%): 133,18 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51									
<b>Prefeitura de Santos</b> Contrato de Gestão Nº 538/2015 Confere com Original									
Código do Serviço / Atividade									
17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra				Código ART					
Tributos Federais									
PIS(R\$)	133,18	COFINS(R\$)	614,65	IR(R\$)	204,88	INSS(R\$)	2.253,73	CSLL(R\$)	204,88
Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço				Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço - R\$	20.488,48		Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$		20.488,48		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	3.411,32		0-Nenhum		Base de Cálculo		20.488,48		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota - %		3,00		
(-) ISSQN Retido	614,65		2 - Não		ISSQN a Reter		(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$	16.462,51		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN - R\$		614,65		
				2-Não					
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.								

**FISCAL**  
**CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
 VR LIQ. 1.423,51  
 13 MAI 2021  
*[Handwritten Signature]*  
 Resp. Fiscal

144  
**CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
 PROC. Nº 00025121  
 Competência April '21  
 Centro de Custo Rec. Imp - Santos  
 Vencimento 22 05 21

**CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
**Gerente**  
**CENTRAL SANTOS**  
**PLANO**

**CAIXA****Comprovante de pagamento de DARF PRETO**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Agente arrecadador:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>CÓDIGO DE BARRAS:</b>	856200000029 048800641168 915757127500 001170811515
<b>DATA DO PAGAMENTO:</b>	16/06/2021
<b>VALOR TOTAL:</b>	204,88

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	344 / 003 / 00055619-5

<b>Convênio:</b>	Receita Federal do Brasil
<b>Identificação da operação:</b>	IRRF SOBRE NF 2943

<b>Data de débito:</b>	16/06/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	16/06/2021 13:43:05

<b>Código da operação:</b>	000055994
<b>Chave de segurança:</b>	Y19XPN7K41NHF708

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec no 001, de 2006.

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Prefeitura de Santos**  
Contrato de Gestão Nº 539/2015  
Confere com Original

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA		Número da <b>NFS-e</b> 2943	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			

Data e Hora da Emissão	06/05/2021 08:13:21	Competência	6/5/2021	Código de Verificação	EWARP6NDS
Número do RPS	1136	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador do Serviço						
	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	ASSERVO MULTISERVICOS				
	CNPJ/CPE	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
	Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador do Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPE	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

**Discriminação do Serviço**

Prestação de Serviços de Controle de Acesso  
 Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\*  
 VALOR BRUTO: 20.488,48  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48  
 INSS (11%): 2.253,73  
 COFINS (3%): 614,65  
 CSLL (1%): 204,88  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88  
 ISS (3%): 614,65  
 PIS (0,65%): 133,18  
 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51

**Prefeitura de Santos**  
 Contrato de Gestão N° 539/2015  
 Confere com Original

Código do Serviço / Atividade

17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

**Tributos Federais**

PIS(R\$)	133,18	COFINS(R\$)	614,65	IR(R\$)	204,88	INSS(R\$)	2.253,73	CSLL(R\$)	204,88
----------	--------	-------------	--------	---------	--------	-----------	----------	-----------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	20.488,48	Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	20.488,48
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(+) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.411,32	0-Nenhum		Base de Cálculo	20.488,48
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISSQN Retido	614,65	2 - Não		ISSQN a Refer	(X) Sim ( ) Não
(-) Valor Líquido R\$	16.462,51	Incentivador Cultural		(-) Valor do ISSQN - R\$	614,65
		2-Não			

**Avisos**

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.  
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

**FISCAL**  
**CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
VR LIQ. 12.462,51  
  
13 MAI 2021  
  
*Monique*  
Resp. Fiscal

<sup>142</sup>  
**CENTRAL DE CONVÊNIOS**  
Proc. Nº 60255/21  
Competência April 21  
Centro de Custo Mesa Camp-Santos  
Vencimento 20.05.21

Rivani Guimarães  
Gerente  
CENTRAL SANTOS  
FIARO



**Comprovante de pagamento de DARF PRETO**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Agente arrecadador:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>CÓDIGO DE BARRAS:</b>	856500000091 527100641168 915757127500 001595211515
<b>DATA DO PAGAMENTO:</b>	16/06/2021
<b>VALOR TOTAL:</b>	952,71

<b>Nome:</b>	FUNDACAO DO ABC
<b>Conta de débito:</b>	344 / 003 / 00055619-5

<b>Convênio:</b>	Receita Federal do Brasil
<b>Identificação da operação:</b>	COFINS SOBRE NF 2943

<b>Data de débito:</b>	16/06/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	16/06/2021 13:58:14

<b>Código da operação:</b>	000058136
<b>Chave de segurança:</b>	8G7339EJQH4HAK8F

Modelo aprovado pela SRF - ADE Conjunto Corat/Cotec no 001, de 2006.

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura de Santos  
Contrato de Gestão Nº 538/2015  
Confere com Original

u1

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA			Número da NFS-e <b>2943</b>	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>				

Data e Hora da Emissão:	06/05/2021 08:13:21	Competência:	6/5/2021	Código de Verificação:	EWARP6NDS
Número do RPS:	1136	No. da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SANTOS - SP

**Prestador de Serviço**

	Razão Social/Nome:	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia:	ASSERVO MULTISERVICOS				
	CNPJ/CPE:	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal:	189542	Município:	SANTO ANDRE - SP
	Endereço e CEP:	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO ,155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento:		Telefone:	(11)3105-4930	e-mail:	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

**Tomador de Serviço**

Razão Social/Nome:	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPE:	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal:		Município:	SANTOS - SP
Endereço e CEP:	JOAQUIM TAVORA ,260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

**Discriminação do Serviço**

Prestação de Serviços de Controle de Acesso  
 Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

**\*\*\*MEMÓRIA DE CÁLCULO\*\*\***  
 VALOR BRUTO: 20.488,48  
 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48  
 INSS (11%): 2.253,73  
 COFINS (3%): 614,65  
 CSLL (1%): 204,88  
 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88  
 ISS (3%): 614,65  
 PIS (0,65%): 133,18  
 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51

**Código do Serviço / Atividade**

17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

**Tributos Federais**

PIS(R\$)	133,18	COFINS(R\$)	614,65	IR(R\$)	204,88	INSS(R\$)	2.253,73	CSLL(R\$)	204,88
----------	--------	-------------	--------	---------	--------	-----------	----------	-----------	--------

Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
--	--	--------------------	--	--------------------------------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador de Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	20.488,48	Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	20.488,48
(+) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(+) Retenções Federais	3.411,32	0-Nenhum		Base de Cálculo	20.488,48
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(X) Alíquota - %	3,00
(+) ISSQN Retido	614,65	2 - Não		ISSQN a Reter	(X) Sim ( ) Não
(-) Valor Líquido R\$	16.462,51	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN - R\$	614,65
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.	Prefeitura de Santos Contrato de Gestão Nº 538/2015 Confere com Original
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.	

**FISCAL**  
CENTRAL DE CONVÊNIO  
VR LIQ: 16.462,51  
13 MAI 2021  
*Manique*  
Resp. Fiscal

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
CONSTANTES DESTA NOTA  
FISCAL FORAM REALIZADOS  
EM CONFORMIDADE COM O  
QUE FOI SOLICITADO.

144  
CENTRAL DE CONVÊNIO  
Proc. Nº 50035123  
Competência Abril 2021  
Centro de Custo Masp. Camp-Santos  
Vencimento 20/05/21

*Zilvani Guimarães*  
Gerente  
UPA CENTRAL SANTOS  
FUABC

06/05/21



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000091

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	00509 / 000013003733-0
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	10.643.999/0001-40
Valor:	R\$ 16.462,51
Data da Operação:	20/05/2021

<b>Autenticação Bancária:</b>	952854F8FF5533950B3332000
-------------------------------	---------------------------



Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000091 de 20/05/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA		Número da <b>NFS-e</b> 2998	
	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			

Data e Hora da Emissão	04/06/2021 11:04:21	Competência	4/6/2021	Código de Verificação	YSHWMCOK1
Número do RPS	1188	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Prestador do Serviço						
	Razão Social/Nome	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA				
	Nome Fantasia	ASSERVO MULTISERVICOS				
	CNPJ/CPF	10.643.999/0001-40	Inscrição Municipal	189542	Município	SANTO ANDRE - SP
	Endereço e CEP	RUA ANTÔNIO CARDOSO FRANCO, 155 - CASA BRANCA CEP: 09015-530				
	Complemento		Telefone	(11)3105-4930	e-mail	RICARDO@CONTABILCM.COM.BR

Tomador do Serviço					
Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO DO ABC - UPA 24 HORAS CENTRAL DE SANTOS				
CNPJ/CPF	57.571.275/0024-99	Inscrição Municipal		Município	SANTOS - SP
Endereço e CEP	JOAQUIM TAVORA, 260 - VILA MATHIAS CEP: 11075-300				
Complemento		Telefone		e-mail	

Distribuição do Serviço	
Prestação de Serviços de Controle de Acesso Período de 01/05/2021 a 31/05/2021	
***MEMÓRIA DE CÁLCULO*** VALOR BRUTO: 20.488,48 BASE DE CÁLCULO DO INSS: 20.488,48 INSS (11%): 2.253,73 COFINS (3%): 614,65 CSLL (1%): 204,88 IMPOSTO DE RENDA (1%): 204,88 ISS (3%): 614,65 PIS (0,65%): 133,18 VALOR LÍQUIDO: 16.462,51	

Código do Serviço / Atividade
17.05 / 17.05 / 782050000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Detalhamento Específico da Construção (CIV)	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais					
PIS (R\$)	133,18	COFINS (R\$)	614,65	IR (R\$)	204,88
INSS (R\$)	2.253,73	CSLL (R\$)	204,88		

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço - R\$	20.488,48	Natureza Operação		Valor do Serviço - R\$	20.488,48
(-) Desconto Incondicionado	0,00	2-Tributação fora do município		(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	3.411,32	0-Nenhum		Base de Cálculo	20.488,48
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,00
(-) ISSQN Retido	614,65	2 - Não		ISSQN a Relevar	(X) Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido R\$	16.462,51	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$	614,65
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

Prefeitura de Santos  
 Contrato de Gestão Nº 538/2015  
 Confira com Original!

<p><b>FISCAL</b>  <b>CENTRAL DE CONVÊNIO</b>          VR LIQ. <u>16.462,54</u></p>
<p>16 JUN 2021</p>
<p><i>M. Mique</i>          Resp. Fiscal</p>

DECLARO QUE OS SERVIÇOS  
 CONSTANTES DESTA NOTA  
 FISCAL FORAM REALIZADOS  
 EM CONFORMIDADE COM O  
 QUE FOI SOLICITADO.

<p>344</p>
<p>CENTRAL DE CONVENIO</p>
<p>Projeto <u>Sra 35/21</u></p>
<p>Competência <u>Maio 21</u></p>
<p>Central de Custo <u>Mosp. Camp. Santa</u></p>
<p>Vencimento <u>30/06/21</u></p>

*Zilmar Guimarães*  
 UPA CENTRAL SANTOS  
 FUABC  
 08/06/21



## Comprovante de transferência eletrônica disponível - TED

Transação realizada via convênio de Pagamentos

Nome do Remetente:	FUNDAÇÃO DO ABC & UPA SANTOS
CNPJ do Remetente:	57.571.275/0024-99
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Conta de Origem:	00344-1 / 000300055619-5
Tipo de Conta:	003 - Conta Pessoa Jurídica

Convênio:	285332
Tipo de Compromisso:	0001 PAGAMENTO DE FORNECEDORES
NSA:	000110

Banco Destino:	033 - SANTANDER
Agência/Conta Destino:	00509 / 000013003733-0
Tipo de Conta:	01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ASSERVO MULTISSERVICOS LTDA
CPF/CNPJ do Destinatário:	10.643.999/0001-40
Valor:	R\$ 16.462,51
Data da Operação:	29/06/2021

Autenticação Bancária:	37280E333C65338B418DD2000
------------------------	---------------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo:  
Numero 000110 de 29/06/2021

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104